

Código Contributivo da Segurança Social

Foi publicado no passado dia 24 de Março o Despacho n.º 5130/2011. Nos termos deste Despacho são aprovados os seguintes suportes de informação para efeitos, designadamente, de enquadramento em regimes de segurança social e cumprimento da obrigação contributiva:

- a) Comunicação de enquadramento facultativo/**alteração de elementos de trabalhador independente** e inscrição/enquadramento de cônjuge, mod. **RV 1000/2011** – DGSS;
- b) Requerimento de inscrição/enquadramento e alteração de elementos de **seguro social voluntário**, mod. **RV 1007/2011** – DGSS;
- c) Comunicação de **admissão de trabalhador por conta de outrem**, mod. **RV 1009/2011** – DGSS;
- d) Comunicação de **início, suspensão e cessação de actividade**/alteração de elementos da entidade empregadora, mod. **RV 1011/2011** – DGSS;
- e) Requerimento de **manutenção do enquadramento** no regime de segurança social dos **trabalhadores independentes** – exercício de actividade no estrangeiro, mod. **RV 1024** – DGSS;
- f) Requerimento de **exclusão do enquadramento** no regime de segurança social dos **trabalhadores independentes** – exercício de actividade em Portugal, mod. **RV 1025** – DGSS;
- g) Requerimento de **isenção do pagamento** de contribuições no regime dos trabalhadores independentes, mod. **RC 3001/2011** – DGSS;
- h) **Declaração de remunerações**, mod. **RC 3008/2011** – DGSS;
- i) Declaração da **natureza dos rendimentos de trabalhador independente** – taxa contributiva mais favorável, mod. **RC 3026/2011** – DGSS;
- j) Requerimento de **restituição de contribuições e quotizações** indevidamente pagas, mod. **RC 3041/2011** – DGSS;
- l) Pedido de **declaração de situação contributiva**/não aplicação de sanções, mod. **RC 3042/2011** – DGSS;
- m) **Declaração – retenções**, mod. **RC 3045/2011** – DGSS;

O presente Despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2011.



Ao abrigo do Decreto-Lei nº 63/85, de 14 de Março, fica exclusivamente reservado à FSO Consultores o direito de publicação e divulgação do Fazemos Saber hOje, não sendo permitida a reprodução, total ou parcial, sem a sua prévia autorização.

A informação constante no presente documento tem um carácter meramente informativo. Para informações mais detalhadas, a FSO Consultores encontra-se ao inteiro dispor para prestar qualquer esclarecimento adicional.

Contactos:

Tel. 21 316 31 40

Fax. 21 316 31 49

E-mail: fso.consultores@fso.pt

www.fsoconsultores.pt